

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 44/2023

Leonardo Alves dos Santos

Presidente - Relator

Tendo esta Comissão, recebido na data de 04/07/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Processo de Moção nº 44/2023, de autoria da vereadora Marcia Cristina Silva Santos, cujo assunto refere-se “ *Moção de Aplausos a Feirart*”, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A proposição, de autoria da vereadora Marcia Cristina Silva Santos, apresenta Moção de Aplausos a Feirart, por promover a cultura e valorizar os artistas e artesãos da cidade de Itaúna .

O mencionado Processo de moção, encontrase elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 40 e 90 do Regimento Interno desta casa e cumpriu, até aqui, todos os procedimentos para a validação de sua tramitação, estando inclusive subscrita por 1/3(um terço) dos vereadores da Casa. .

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto

Leonardo Alves dos Santos

Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2023

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro